

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.554, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - A Rua localizada entre a Rua Santa Efigênia e a Rua Afonso Gonçalves, neste Município de Guanhanes, passa a denominar-se **RUA JAIR PADILHA DE CARVALHO**.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 18 de junho de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal
de Guanhanes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
 o Decreto, a Portaria, número
2.554 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 18/06/13

Ass.: 

Mat.. 071